



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** para o **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2014**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de NÍVEL FUNDAMENTAL: **COLETOR DE LIXO**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova de Aptidão Física que realizar-se-á no dia **18 de janeiro de 2015**, no local e horário estabelecido. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIO PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

**I -** O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no ANEXO ÚNICO deste Edital, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.**

**II -** No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

**III -** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

**IV -** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**Art. 2º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

**I -** A Prova de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**Art. 3º** O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 01/2014.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tamboara/PR, 06 de janeiro de 2015.

Luis Rogério Gimenez  
**Prefeito Municipal de Tamboara**